LEI Nº5.020, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº079/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão de recurso Estadual, Termo de Compromisso – SEDS-PRC-2022/00567, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.115 – ASSOC. CRISTÃ SÃO FRANCISCO – PROJETO BEIJA FLOR
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 693)..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA,14 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal